



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 338/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015, PUBLICADO EM **08 DE ABRIL DE 2015**, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ (19 CRS) – RODEIO BONITO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 25836-20.00/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.884.775/0001-30, CNES sob o nº 2228734, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 290, Centro – RODEIO BONITO/RS, CEP: 98.360-000, fone: (55) 3798-1433, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VILMAR LUIZ MANFIO, portador da Carteira de Identidade nº 4006930558, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 135.496.260-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 08 de abril de 2016 até 08 de abril de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 103/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de RODEIO BONITO/RS, de acordo com o contido na Informação nº 5445/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 726 a 728, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 25836-20.00/08-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 103/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 5445/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 726 a 728 do processo administrativo nº 25836-20.00/08-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS”

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.263.924,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 79.690,67	R\$ 956.288,04
Subtotal	R\$ 175.703,08	R\$ 2.108.436,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 29.260,57	R\$ 351.126,84
Subtotal	R\$ 29.260,57	R\$ 351.126,84
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Subtotal	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 54.222,47	R\$ 650.669,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 1.803,23	R\$ 21.638,76
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 1.466,00	R\$ 17.592,00
Subtotal	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 108.951,24	R\$ 1.307.414,88
Pós Fixado: FAEC	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
TOTAL	R\$ 350.875,35	R\$ 4.210.504,20
Recurso da Resolução CIB/RS nº 412/13		
Resolução CIB/RS 653/2014	Parcela Única	
	R\$ 53.420,00	

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 1.997.315,28 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 166.442,94 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 66.577,18 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 99.865,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 96.012,41 (noventa e seis mil e doze reais e quarenta e um centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.061.040,00 (um milhão, sessenta e um mil e quarenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 88.420,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

§2º – A parcela de implantação do Serviço Integrado, Resolução nº 653/2014, no valor de R\$ 53.420,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), será pago em parcela única.

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº103/2015, de acordo com o contido na Informação nº 5445/2015 - DAHA/GAST, às folhas nº 726 a 728 do processo administrativo nº 25836-20.00/08-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE
RODEIO BONITO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares
Meta: 1,25% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 1% de pacientes atendidos.
Pontuação: 10
2. Manter a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neonatais
Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos
Pontuação: 10
3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.
Meta: Relatório mensal.
Pontuação: 10
4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.
Meta: Entre 0,25% e 0,5% do atualmente realizado.
Pontuação: 10
5. Aumento das cirurgias ambulatoriais e de internação com anestesia incluída
Meta: Até 2% das já realizadas.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.
Meta:
Pontuação: 10
7. Teste rápido de HIV para gestantes.
Meta: Atingir 100% das gestantes.
Pontuação: 10
8. Notificação e encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde do município de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação
Meta: 100% dos pacientes identificados.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário.
Meta: 100% dos funcionários.
Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 10% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
> 90 = 10% do valor-préfixado
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 10% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2014/08 até 2015/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	10
	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
	GINECOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	11	8
CLÍNICO	CARDIOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	14	10
	NEFROUROLOGIA	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	7	5
	OBSTETRICIA CLINICA	1	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	8	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
TOTAL		59	48

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Forma de Organização	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo		10	R\$ 8.229,20	120	R\$ 98.750,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo		13	R\$ 27.373,71	156	R\$ 328.484,52
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo		34	R\$ 60.409,50	408	R\$ 724.914,00
Subtotal		57	R\$ 96.012,41	684	R\$ 1.152.148,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DIVISÃO DE CONTRATOS

Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	40	R\$ 19.439,20	480	R\$ 233.270,40
0310 - Parto e nascimento	5	R\$ 2.658,50	60	R\$ 31.902,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	5	R\$ 3.396,95	60	R\$ 40.763,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	15	R\$ 10.219,35	180	R\$ 122.632,20
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	20	R\$ 11.816,40	240	R\$ 141.796,80
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	35	R\$ 23.882,95	420	R\$ 286.595,40
041101 - Parto - Eletivo	2	R\$ 1.376,22	24	R\$ 16.514,64
041101 - Parto - Urgência	10	R\$ 6.901,10	120	R\$ 82.813,20
Subtotal	132	R\$ 79.690,67	1584	R\$ 956.288,04

Área Ambulatorial

Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1	R\$ 55,39	12	R\$ 664,68
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 450,00	1200	R\$ 5.400,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	900	R\$ 7.371,00	10800	R\$ 88.452,00
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	30	R\$ 726,00	360	R\$ 8.712,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	10	R\$ 477,20	120	R\$ 5.726,40
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	10	R\$ 63,00	120	R\$ 756,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	R\$ 100,00	120	R\$ 1.200,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	467	R\$ 5.829,10	5604	R\$ 69.949,20
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	456	R\$ 5.686,32	5472	R\$ 68.235,84
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	20	R\$ 260,00	240	R\$ 3.120,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	125	R\$ 4.402,50	1500	R\$ 52.830,00
0309 - Terapias especializadas	3	R\$ 4,56	36	R\$ 54,72
04 - Procedimentos cirúrgicos	90	R\$ 1.435,50	1080	R\$ 17.226,00
Subtotal	2462	R\$ 29.260,57	29544	R\$ 351.126,84

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 53.420,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 54.222,47
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 1.803,23
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	12	R\$ 1.466,00
Subtotal			R\$ 145.911,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 29.260,57	R\$ 351.126,84
HOSPITALAR	R\$ 79.690,67	R\$ 956.288,04
Subtotal	R\$ 108.951,24	R\$ 1.307.414,88
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Subtotal	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
FEDERAL	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
Subtotal	R\$ 145.911,70	R\$ 1.750.940,40
TOTAL GERAL	R\$ 350.875,35	R\$ 4.210.504,20

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 90% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 6284	Projeto:.....: 6284
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 15005071814	Empenho.....: 15005071771
Data.....: 30/11/2015	Data.....: 30/11/2015

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de DEZEMBRO de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. M. P. R.
Secretário de Estado da Saúde/RS

VILMAR LUIZ MANFIO
Presidente da Associação Hospitalar São José

Assunto: Contrato
Expediente: 069219-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022748

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Beneficente de Marau; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 340/2015, Processo Nº 69219-2000/06-3, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU - HOSPITAL CRISTO REDENTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 629/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 629/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 11/12/2014 até 11/12/2016; VALOR: R\$ 5.774.901,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/629/2014. Número Empenho: 15005144770.

Codigo: 1553260

Assunto: Contrato
Expediente: 082857-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022790

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Santa Lucia; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 341/2015, Processo Nº 82857-2000/08-2, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUCIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 579/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 579/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 15/12/2014 até 15/12/2016; VALOR: R\$ 1.723.771,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/579/2014. Número Empenho: 15005143111; 15005143202.

Codigo: 1553261

Assunto: Contrato
Expediente: 025836-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Sao Jose; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 338/2015, Processo Nº 25836-2000/08-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 103/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 103/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 08/04/2015 até 08/04/2017; VALOR: R\$ 4.210.504,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/103/2015. Número Empenho: 15005071814; 15005071771.

Codigo: 1553262

Assunto: Contrato
Expediente: 038763-2000/08-7

Contratação Nº 2015/021853

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Caridade Santa Casa de Rio Grande; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 11/12/2015 até 11/12/2016; VALOR: R\$ 2.109.045,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/279/2015. Número Empenho: 15003889805; 15003889923.

Codigo: 1553263

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dispensa
Expediente: 123861-2000/15-5
Nome: Maria Cristina Fogaça Vargas
Id.Func./Vínculo: 3693562/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 01/12/2015.

Codigo: 1553264

Assunto: Posse
Expediente: 126644-2000/15-5
Nome: SERENITA MARIA POGGIO DEVANTIER VIEIRA
RG: 1027928421 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE SUPERIOR
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 04/12/2015, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 04/12/2015.

Codigo: 1553265

PORTARIAS

PORTARIA Nº 922/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado proferida na Inspeção Extraordinária nº 012819-0200/13-4 realizada na Secretaria de Estado da Saúde, compreendendo os exercícios de 2009 a 2013 que deliberou no sentido de *“determinar a instauração da Tomada de Contas Especial nos órgãos contratantes do Sistema AGHOS citados no relatório e voto do Conselheiro”*

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão** para realização de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde objetivando a apuração de eventuais irregularidades e danos ao Erário na contratação da Empresa Gestão e Tecnologia Ltda - GSH - que gerencia o Sistema Informatizado de Regulação de consultas ambulatoriais - “Sistema Aghos”.

Art. 2º- Designar os servidores:

- GUILHERME RODRIGUES RUPERTI, ID 3110354, Assessoria Jurídica;
- VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, ID 647772, Assessoria Jurídica;
- OTTO MATIAS FLACH, ID 2446219, Fundo Estadual de Saúde;
- ELIANE DOS SANTOS STRAUSS, ID 2523833, Departamento de Regulação Estadual;
- THYAGO DOS SANTOS MEDEIROS, ID 3050688, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação,

para sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial de Que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 120 dias a contar da publicação desta Portaria para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 875/2015 publicada no Diário Oficial n 232/2015 de 07 de dezembro de 2015.
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1553103

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 292/2015

Processo nº 110597-20.00/15-4
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTE 01 - DESERTO.
LOTE 02 e 03 - EMPRESA: CIAMED - CNPJ: 05.782.733/0001-49 - VALOR TOTAL: R\$ 119.322,24
LOTE 04 - EMPRESA: TEVA - CNPJ: 05.333.542/0001-08 - VALOR TOTAL: R\$ 959.911,68
LOTE 05 - EMPRESA: AGLON - CNPJ: 65.817.900/0001-71 - VALOR TOTAL: R\$ 499.800,00
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 1.579.033,92 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil trinta e três reais com noventa e dois centavos).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0284/2015

Processo n.º: 110598-2000/15-7
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Lote 01: FRACASSADO
Lote: 02 Empresa: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00088317000121. Valor: R\$41.400,00
Lotes: 03, 04 e 05 Empresa: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 92665611032290. Valor Lote 03: R\$ 279.897,80. Valor Lote 04: R\$967.200,00. Valor Lote 05: R\$302.400,00.
Lote: 06 Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26921908000202. Valor: R\$84.168,00
Valor Total: R\$ 1.675.065,80
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2015.
Divisão de Compras